

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 525/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA
LTDA, PE Nº 069/2024, NA FORMA ABAIXO.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12500.136091.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL - Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.852.216/0001-01, situada na Conj. Portal do Renascer, S/N, Quadra B, Lote 52 Galpao 52, Portal Renascer, Satuba/AL CEP: 57120-000, e-mail: distribuidoralitoranea22@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor, **MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS**, portador do RG nº 1774368 SSP/AL e do CPF nº 062.053.494-00, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.136091.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 525/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 525/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 525/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2025 a 19/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 18/12/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS
ANTONIO SANTOS
MARTINS:0620534
9400
0
MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO SANTOS
MARTINS:0620534940

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA:4885216
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA:48852216
000101